

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE – 13/16
UNIDADE DE GESTÃO LOCAL DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL – MICROBACIAS II
SERVIÇOS DE CONSULTORIA

1. O Governo do Estado de São Paulo e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD firmaram Acordo de Empréstimo (Acordo de Empréstimo nº7908-BR) para implementação do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado, instituído pelo Decreto nº 56.449, de 29 de novembro de 2010. Parte dos recursos será utilizada para a contratação de instituições visando à prestação de serviços de consultoria, em conformidade com as Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial.
2. A execução dos serviços pressupõe a contratação de consultor individual para **capacitado para Elaboração do Projeto de Desenvolvimento de Web Portal para Reserva Legal**, conforme **Termo de Referência 05/2014**.
3. O Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado, sob a supervisão da Unidade de Gestão Local do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II, da Secretaria do Meio Ambiente, convida profissionais qualificados a manifestar interesse, por escrito, na prestação dos serviços acima descritos. Os interessados deverão demonstrar que são qualificados para executar os serviços, apresentando comprovação de capacidade técnica adquirida a partir da realização de trabalhos semelhantes e indicando que possuem as habilitações necessárias para o desempenho das atividades previstas.
4. *De acordo com o item 11. PERFIL DO PROFISSIONAL* do termo de referência nº 04/2015, são estabelecidos os seguintes critérios de avaliação de manifestação de interesse:

*“O consultor deverá ter formação acadêmica em engenharia agrônômica, engenharia agrícola, engenharia ambiental, engenharia florestal ou em sistemas de informações e afins, sendo desejável especialização.
O consultor deverá, ainda, possuir experiência comprovada nas atividades exigidas no termo de referência. É desejável apresentar experiência em desenvolvimento e projeto de sistemas de informação para áreas florestal ou ambiental”*

5. Detalhamento dos critérios:

A) Formação acadêmica em engenharia agrônômica, agrícola, ambiental ou florestal e/ou graduação ou especialização em tecnologias da informação ou áreas afins, sendo desejável pós-graduação (máximo = 40 pontos)

Serão atribuídos:

A1. *Graduação (máximo 20 pontos):*

20 pontos para graduação em engenharia agrônômica, agrícola, ambiental ou florestal,

ou

10 pontos para graduação em tecnologias da informação ou áreas afins (analista de sistemas, tecnólogo em gestão de TI, tecnólogo em informação e comunicação, administrador de empresas com especialização em TI, engenheiro com especialização em TI, bacharel em sistemas de informação, bacharel em gestão da informação, programador)

A2. *Especialização (máximo 20 pontos):*

10 pontos para especialização (pós graduação amplo senso) em tecnologias da informação ou áreas afins,
ou
20 pontos para mestrado ou doutorado em tecnologias da informação ou áreas afins

B) Experiência em desenvolvimento de projetos de sistemas de informação para a área florestal máximo = 60 pontos)

Subcritérios:

B.1) Experiência comprovada em desenvolvimento de sistemas de informação com as seguintes características: plataforma web, ambiente Microsoft, banco de dados SQL Server, banco de dados relacional.

Serão atribuídos 5 pontos para cada projeto realizado, sendo 4 o máximo de experiências pontuáveis (máximo 20 pontos)

B.2) Experiência comprovada no desenvolvimento de projeto de sistemas de informação para o setor florestal

Serão atribuídos 10 pontos para cada projeto realizado, sendo 3 o máximo de experiências pontuáveis (máximo 30 pontos)

B.3) Experiência na coordenação do desenvolvimento de projetos de sistema de informação:

Serão atribuídos 5 pontos para cada projeto realizado, sendo 2 o máximo de experiências pontuáveis (máximo 10 pontos)

Nota total mínima: 70 pontos

Critério de desempate: maior pontuação no critério “B”, persistindo o empate, maior pontuação no critério “A”

6. Os consultores deverão apresentar comprovação de experiência por meio de currículo com CPF. Cada experiência listada deverá conter as seguintes informações mínimas: (i) a identificação da empresa pública ou privada para a qual o serviço tenha sido prestado pelo consultor, com dados para contato; (ii) o período da prestação do serviço; (iii) especificação sucinta do serviço prestado, que evidencie as exigências contidas nos Critérios de Avaliação; (iv) público ao qual o serviço se destinava;

Em relação à comprovação das experiências apresentadas por meio currículo, a SMA poderá solicitar os atestados emitidos pelas empresas receptoras dos serviços prestados, assim como produtos ou outras formas de comprovação e informações adicionais em qualquer momento da seleção.

7. Juntamente com a demonstração de qualificação técnica mencionada no item anterior, deverá ser comprovada a situação regular do consultor perante a legislação fiscal e previdenciária.
8. O consultor selecionado ao final do procedimento deverá, como condição para assinatura do contrato, demonstrar, à época, a manutenção das situações regulares mencionadas no item anterior, regularidade perante CADIN, Sanções Administrativas (<http://www.sancoes.sp.gov.br/>) e CEIS, bem como indicar o número de sua conta corrente no Banco do Brasil S.A.
9. O consultor será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, publicadas em maio de 2004 e revisadas em outubro de 2006, na modalidade Seleção de Consultores Individuais, e com os critérios acima mencionados.

10. Os profissionais interessados poderão obter maiores informações, no endereço e contato abaixo, de segunda a sexta, das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00.
11. As Manifestações de Interesse deverão ser entregues **até 14 de janeiro de 2017**, ou seja, em até 15 (quinze) dias após a publicação. Caso o número mínimo de três Manifestações válidas não seja atingido, o aviso de Manifestação de Interesse permanecerá aberto até que isso aconteça.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - UNIDADE DE GESTÃO LOCAL DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – MICROBACIAS II
Avenida Professor Frederico Hermann Junior, 345 – Prédio 06 – 2º andar - Alto de Pinheiros – São Paulo - SP
CEP 05459-900
(11) 3133-3976
pdrs.licitacoes@ambiente.sp.gov.br